



## DECRETO 95/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 3.021.307,21 (TRÊS MILHÕES E VINTE E UM MIL E TREZENTOS E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei N° 1240 / 2022,

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

<b>03001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO</b>		
2037 Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio		
339030000000 - 15000000	MATERIAL DE CONSUMO	7.092,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>7.092,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>7.092,00</b>
<b>04001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>		
2394 Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Finanças		
339039000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	79.376,40
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>79.376,40</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>79.376,40</b>
<b>07001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2384 Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação		
339039000000 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	687.171,12
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>687.171,12</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>687.171,12</b>
<b>07002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>		
2151 Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Creche 30%		
339030000000 - 15420000	MATERIAL DE CONSUMO	4.573,00
339039000000 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	118.302,94
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>122.875,94</b>
2152 Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Pré-Escola 30%		
339039000000 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	172.094,86
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>172.094,86</b>
2153 Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - EJA 30%		
339039000000 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.498,65
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>30.498,65</b>
2155 Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental 30%		
339030000000 - 15400000	MATERIAL DE CONSUMO	84.018,81
339039000000 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	791.634,10
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>875.652,91</b>
2440 Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - AEE 30%		
339030000000 - 15400000	MATERIAL DE CONSUMO	3.997,44
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.997,44</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.205.119,80</b>
<b>09001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2106 Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
339030000000 - 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	16.374,97
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>16.374,97</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>16.374,97</b>
<b>10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		
2385 Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura		
339039000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	425.506,16
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>425.506,16</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>425.506,16</b>
<b>11001 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
2046 Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Público		
339039000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	396.036,60
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>396.036,60</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>396.036,60</b>
<b>12001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>		
2044 Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte		
339030000000 - 15000000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00



## DECRETO 95/2023

339039000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.368,56
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>120.368,56</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>120.368,56</b>
<b>29001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>		
2534	Viabilizar Manutenção da Secretaria de Comunicação	
339039000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84.261,60
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>84.261,60</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>84.261,60</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>3.021.307,21</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>07001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2144	Ampliar e Restaurar, em Regime de Colaboração com a União, Através de Programa Nacional de Construção/Ampliação e/ou Adequação das Escolas Públicas	
449051000000 - 15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES	92.589,25
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>92.589,25</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>92.589,25</b>
<b>07002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>		
2153	Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - EJA 30%	
339030000000 - 15400000	MATERIAL DE CONSUMO	30.498,65
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>30.498,65</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>30.498,65</b>
<b>09002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2430	Garantir Manutenção das Atividades do Programa de Saúde Bucal	
339030000000 - 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	16.374,97
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>16.374,97</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>16.374,97</b>
<b>10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		
1092	Viabilizar Implantação de Saneamento	
449051000000 - 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.246.845,72
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.246.845,72</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.246.845,72</b>
<b>17001 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>		
1106	Viabilizar Construção/Reforma de Casas Habitacionais	
449051000000 - 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.507.538,06
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.507.538,06</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.507.538,06</b>
<b>23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		
1102	Apoiar os Campeonatos e Eventos Esportivos	
339031000000 - 15000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	100.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
2099	Promover Competições em Calendário Esportivo	
339031000000 - 15000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	27.460,56
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>27.460,56</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>127.460,56</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>3.021.307,21</b>



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**

RUA PEDRO CAVALCANTE , 162 - CENTRO  
Teotônio Vilela - AL  
C.N.P.J.: 12.842.829/0001-10

AGOSTO/2023

**DECRETO 95/2023**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Teotônio Vilela, Estado De Alagoas 1 de agosto de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA  
**PREFEITO Mat.1709**